



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL, REALIZADA A TRINTA DE SETEMBRO DE
DOIS MIL E QUINZE.-----
ATA NÚMERO QUATRO.-----**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniu a Assembleia Municipal de Ponta do Sol, no Edifício dos Paços do Município, pelas dezanove horas, sob a presidência de José Gualberto Mendonça Fernandes e com a presença de Simão Basílio da Silva Santos e Ana Sidónia Rodrigues Pita, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa da Assembleia Municipal, respetivamente.-----

Estando ainda presentes os seguintes membros: Sidónio da Luz Ramos Pestana; António Luís Romão da Vera Cruz; Maria Ivone Sargo Sousa Perdigão; Sancho Tomás dos Santos Teixeira; Francisco Góis Faria; Maria de Fátima Calação Campanário; Carla Cristina Dias Faria; Carlos Manuel Pereira Coelho; Maria Teresa de Marcos Olival e Freitas; João Alberto Vieira Loreto; Lina Paula Andrade Félix; Lino Horácio Rocha Pita, Presidente da Junta de Freguesia de Canhas; Sandra Cristina Soares Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Madalena do Mar e Juvenal Rodrigues da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Ponta do Sol.-----

Ainda assistiram à Sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luís; o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Inácio dos Santos Silva; o Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo, António de Sousa Ramos; a Sr.^a Vereadora Célia Maria da Silva Pecegueiro e o Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponta do Sol, José Carlos Varela.-----

Esteve ausente o seguinte membro da Assembleia Municipal: Manuel Miguel Rodrigues de Freitas, eleito pelo CDS-PP, tendo o mesmo informado, através do correio eletrónico com registo de entrada n.º 6584, a 30 de setembro de 2015, que não poderia estar presente na reunião da Assembleia Municipal por estar ausente da ilha da Madeira por motivos profissionais, tendo a falta sido considerada justificada pela mesa da Assembleia Municipal.-----

Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a Sessão, passando-se de seguida à apreciação do seguinte:-----

NO PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

1.1 – Foi presente o pedido de substituição do Sr. Elmano Dinis Coelho dos Santos, membro eleito pela lista do Partido Social Democrata, com registo de entrada n.º 6504, a 28 de setembro de 2015, de acordo com o disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo comparecido a Sr.ª Maria Teresa de Marcos Olival e Freitas, para efeitos de substituição.-----

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

2.1 - Foi presente a ata da sessão ordinária do dia vinte e seis de junho de dois mil e quinze, tendo sido dispensada a sua leitura uma vez que foi enviada cópia da mesma com a convocatória para a presente reunião.-----

Posta à votação, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a ata foi aprovada, por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol.-----

3. SESSÃO COMEMORATIVA DO DIA DO CONCELHO DE PONTA DO SOL – PARTICIPAÇÃO DE PARTIDOS DA OPOSIÇÃO.-----

3.1 - O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, pediu esclarecimentos, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, relativamente ao facto de não ter-se garantido a participação dos partidos da oposição no Dia do Concelho de Ponta do Sol, uma vez que não foi dada oportunidade aos mesmos para discursar na



Handwritten initials and a signature in blue ink.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

respetiva sessão comemorativa, o que contraria a postura que tem sido tomada pelo Partido por qual o Sr. Presidente da Assembleia Municipal foi eleito.-----

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, lamentou ainda a forma como foi dada resposta ao pedido de esclarecimento efetuado na última assembleia municipal, sobre a participação na sessão comemorativa do dia do concelho, uma vez que na véspera do dia uma funcionária da Câmara Municipal ligou a informar que numa reunião da Câmara Municipal de Ponta do Sol foi informado que a sessão iria se processar nos mesmos moldes dos anos anteriores.-----

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana lembrou ainda que no artigo 6.º do Estatuto do Direito da Oposição - Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, está previsto o direito dos partidos políticos da oposição participar nos atos oficiais.-----

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana considerou ainda que, dada a relação de cordialidade que tem existido entre os partidos com assento na Assembleia Municipal, a justificação a dar não deveria ser a de que os Partidos da Oposição nas outras autarquias não têm tido uma boa postura nas intervenções realizadas nas respetivas sessões comemorativas.-----

Não foi dada resposta ao pedido esclarecimento e nenhum membro da Assembleia Municipal quis intervir sobre o assunto.-----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

1.1 Foi presente a informação escrita acerca da atividade municipal, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que passo a transcrever: -----

“... Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, informo a Assembleia Municipal de Ponta do Sol do seguinte:-----

Foi deliberado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 26 de junho de 2015 aprovar o Pedido de Parecer – Projeto de Decreto Legislativo Regional Intitulado “Compensação aos Municípios por Benefícios Fiscais ao Turismo”;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral para contratação de serviços para reparação do teleférico da Ponta do Sol, no valor de 7.424,50€ acrescido de Iva;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral para contratação de serviços de Vigilância da Praia da Ponta do Sol, no valor de 6.740,00€ acrescido de Iva;-----

Foi deliberado, por maioria, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 15 de julho de 2015 aprovar a atribuição de uma verba no valor de 7.500,00€ a Escola básica e Secundaria para fazer face a despesas com as refeições dos participantes nas atividades de verão “Sol Cultural 2015”;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral para manutenção do elevador do parque de estacionamento do jardim Municipal da Ponta do Sol, no valor de 3.952,80€ com Iva incluído;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral para contratação de serviços de auditoria para os anos de 2015/2016, no valor de 35.500,00€ acrescido de Iva;-----

Foi deliberado, por maioria, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral para contratação de serviços de elaboração do plano de urbanização para a freguesia dos Canhas, no valor de 32.500,00€ acrescido de Iva;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar um apoio financeiro extraordinário, a Associação de Desportos e Natureza, no valor de 2.187,50€, para aquisição de carrinha, aprovar um apoio financeiro extraordinário, a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

Associação de Desportos e Natureza, no valor de 1.500,00€ para o projeto de kickboxing, aprovar um apoio financeiro extraordinário, a Associação de Desportos e Natureza, no valor de 5.250,00€, para realização de torneios de futsal e madeirabol e aprovar um apoio financeiro extraordinário, ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol, no valor de 2.500,00€, para reparação de carrinhas;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião, aprovar a proposta de regulamento da X edição do Concurso “Caça Talento”;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião, aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral para a contratação de serviços para aluguer de palco, tenda, som e luzes por ocasião do Festival de Folclore e Festas do Concelho 2015, no valor de 18.000,00€ acrescido de Iva;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião, aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral para aluguer de iluminações decorativas elétricas por ocasião do Festival de Folclore e Festas do Concelho 2015 no valor de 15.000,00€ acrescido de Iva;-----

Foi deliberado, por maioria, na mesma reunião, conceder um apoio financeiro ao Club Sports Madeira, no valor de 3.400,00€, para fazer face a despesas com a 56.ª edição do Rali Vinho Madeira;-----

Foi deliberado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 15 de julho de 2015 aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral para contratação de serviços de vigilância para as Festas do Concelho – 2015;-----

Foi deliberado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 15 de Setembro de 2015, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem, cujo valor é de 0,25%, para o ano de 2016;-----

Foi deliberado, por unanimidade na mesma reunião, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta de Participação no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Ponta do Sol, no valor de 4,5%;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis no ano de 2015, a aplicar aos Prédios Urbanos;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis no ano de 2015 – Redução de taxa prevista no n.º 13 do artigo 112.º do código do IMI;-----

Foi deliberado, por unanimidade, na mesma reunião da Câmara Municipal, aprovar a proposta de valores a pagar pelos alunos do 1.º Ciclo que usam transporte Escolar no ano letivo de 2015/2016;-----

Foi deliberado, por maioria, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 15 de julho de 2015 aprovar o Parecer Prévio para Aquisição de Serviços por Ajuste direto no Regime Geral da Empreitada “Renovação do Campo Municipal dos Canhas”;-----

Paços do Município de Ponta do Sol, 25 de setembro de 2015.-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

aa) Rui David Pita Marques Luís-----

Anexo: - **Resumo do Diário da Tesouraria do dia 25-09-2015.**”-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO DE 2015, A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS.-----

2.1 – Foi presente uma proposta de taxa de imposto municipal sobre imóveis no ano de 2015, a aplicar aos prédios urbanos, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA

Assunto: TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2015, A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS

Conforme estipula o artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, deverão comunicar à



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

Direcção-Geral dos Impostos as taxas do imposto municipal sobre imóveis, para vigorarem no ano seguinte, até 30 de Novembro;-----

Face ao acima exposto, propomos que as taxas do imposto municipal sobre imóveis, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, referente ao ano de 2015, a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos, para este Concelho, sejam as seguintes:-----

Prédios Urbanos: 0,5%, (sujeitos a reclamação e outras);-----

Prédios Urbanos – Taxa Urbana IMI – 0,3% nos termos do CIMI (Código de Imposto Municipal sobre Imóveis): 0,3%;-----

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ponta do Sol, realizada a 15 de setembro de 2015.-----

aa) Rui David Pita Marques Luís, Ana Teresa Fernandes da Vera Cruz, António de Sousa Ramos, Nádia Cristina Moniz Falcão e Célia Maria da Silva Pecegueiro”.-----

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, pediu esclarecimentos sobre o ponto de situação da alteração do Mapa de Zonamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis do Concelho de Ponta do Sol, uma vez que na sua opinião existem zonas do Concelho em que os coeficientes foram valorizados de acordo com as infraestruturas existentes, dando o exemplo da Marina do Lugar de Baixo, sendo que o índice desta zona teria de ser revisto uma vez que a infraestrutura em questão encontra-se inutilizada.-----

A pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, António de Sousa Ramos, informou que quando os atuais índices de zonamento foram criados a Marina ainda não existia, não tendo influenciado o índice correspondente ao Sítio do Lugar de Baixo.-----

O Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo informou ainda que o Mapa de Zonamento está a ser revisto neste momento, com a colaboração da Câmara Municipal, sendo que o respetivo processo encontra-se atrasado dada a indisponibilidade do perito da Administração Fiscal.-----

Posta à votação, a proposta de taxa de imposto municipal sobre imóveis no ano de 2015, a aplicar aos prédios urbanos, foi aprovada, por unanimidade, com onze votos a

favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol.-----

3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO DE 2015, A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES DO AGREGADO FAMILIAR.-----

3.1 – Foi presente uma informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Ponta do Sol, datada de 14 de agosto de 2015, sobre a redução de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis no ano de 2015, a aplicar aos prédios urbanos, em função do número de dependentes do agregado familiar, que passo a transcrever:-----

“**ASSUNTO:** IMI – redução de taxa prevista no n.º 13 do artigo 112º do código do IMI.-----

Para os devidos efeitos informo V. Exa. que a alteração ao CIMI(1) na redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), nomeadamente o n.º 13 do artigo 112º daquele diploma, prevê a possibilidade de redução na taxa a vigorar em determinado ano a aplicar no município, em função do número de dependentes do agregado familiar:----

Artigo 112º (CIMI)-----

.....

13 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: **(Redação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)**.-----

N.º de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10 %
2	15 %
3	20 %



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

Esta alteração ao CIMI insere-se na política de incentivo á natalidade e proteção da família levadas a efeitos pelo Governo da República.-----

Anexa-se cópia da circular n.º 40110, de 21.07.2015 da ATA.-----

À consideração superior-----

Gabinete Técnico-----

O Arquiteto-----

aa) Marco António Telmo de Sousa” .-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que em reunião da Câmara Municipal realizada a 15 de setembro de 2015, foi deliberado por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aplicação da taxa de redução máxima de acordo com o número de dependentes a cargo.-----

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, perguntou se a percentagem de redução a aplicar será sobre o valor total de IMI a pagar.----

O Sr. Presidente conformou que é uma redução do valor a pagar.-----

A Sr.ª Maria Ivone Sargo Sousa Perdigão perguntou se o valor da avaliação dos prédios será tido em conta para efeitos de redução e qual o critério para determinar o número de dependentes.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que o número de dependentes será determinado através da última declaração de IRS apresentada e que a Lei do Orçamento de Estado é omissivo quanto ao valor do prédio urbano.-----

Após apreciação da informação, foi deliberado, por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol, aplicar a taxa de redução máxima de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis no ano de 2015, a aplicar aos prédios urbanos, em função do número de dependentes do agregado familiar. -----

4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.-----

4.1 - Foi presente uma proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM-----

Conforme estipula o n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, os Municípios deverão aprovar anualmente, e até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, uma taxa pelos direitos à passagem e ao atravessamento, em domínios públicos e privados municipais, de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;-----

Face ao acima exposto, propomos que a taxa pelos direitos de passagem, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, referente ao ano de 2016, seja de 0,25%.--

Aprovado, por unanimidade, em Reunião da Câmara Municipal de Ponta do Sol, realizada a 15 de setembro de 2015.-----

aa) Rui David Pita Marques Luís, Ana Teresa Fernandes da Vera Cruz, António de Sousa Ramos, Nádia Cristina Moniz Falcão e Célia Maria da Silva Pecegueiro”.-----

Posta à votação, a proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem foi aprovada, por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol.-----

5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PONTA DO SOL.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

5.1 - Foi presente uma proposta de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Ponta do Sol, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA

Assunto: PARTICIPAÇÃO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NO CONCELHO DE PONTA DO SOL-----

Conforme estipula a nova Lei das Finanças Locais, mais concretamente no seu artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, deverão comunicar à Direcção-Geral dos Impostos a Participação no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicilio Fiscal no Concelho de Ponta do Sol;-----

Face ao acima exposto, de acordo com o ponto n.º 1 do art. 26º o Município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.o do Código do IRS.-----

Deste modo propomos que a referida participação seja de 4,5%, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ponta do Sol, realizada a 15 de Setembro de 2015.-----

aa) Rui David Pita Marques Luís, Ana Teresa Fernandes da Vera Cruz, António de Sousa Ramos, Nádía Cristina Moniz Falcão e Célia Maria da Silva Pecegueiro”.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a título experimental e na sequência do proposto do Partido Socialista no ano passado, propôs a redução da taxa de participação no IRS de 5% para 4,5%, sendo que a diminuição não é maior uma vez que a Autarquia não tem aumentado as tarifas de fornecimento de água potável e do saneamento básico, de modo a não onerar as famílias do Concelho numa altura de crise.-----

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, declarou que o Partido Socialista congratula-se por esta iniciativa, apesar de ser uma

redução modesta e perguntou quanto é que a Câmara Municipal recebe por esta participação.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a Autarquia tem recebido à volta de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros) e que não é fácil prever a verba a receber uma vez que a Câmara Municipal não tem acesso aos valores de IRS referentes ao Concelho de Ponta do Sol.-----

Posta à votação, a proposta de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Ponta do Sol foi aprovada, por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol.-----

6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA ONEROSA E TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS A CELEBRAR ENTRE A PONTA DO OESTE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL.-----

6.1 – Foi presente uma proposta de minuta de contrato de cedência onerosa e temporária de equipamentos a celebrar entre a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da madeira, S.A. e a Câmara Municipal de Ponta do Sol, que integra a utilização de diverso equipamento flutuante do sistema de amarração da Zona Pública de Lazer do Lugar de Baixo pela Câmara Municipal de Ponta do Sol.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que como contrapartida da cedência de equipamento flutuante está prevista a manutenção da zona da frente mar da Madalena do Mar que está sob a tutela da Ponta do Oeste, S.A., que neste momento não possui meios para mantê-la, zona esta que encontrava-se muito degradada e que dava uma péssima imagem do Concelho, tendo-se procedido ao arranjo dos jardins, sistema de rega e iluminação pública.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou ainda que no início do verão foi montado um passadiço / equipamento flutuante no cais da Ponta do Sol, nomeadamente na



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

zona virada para a Praia da Vila de Ponta do Sol, tendo despertado o interesse de um operador que pretende prolongar a operação para o período de inverno. -----

O Sr. Sancho Tomás dos Santos Teixeira, membro eleito pelo CDS-PP, considerou que o pontão que foi colocado descaracteriza o Caís.-----

O Sr. Carlos Manuel Pereira Coelho, membro eleito pelo Partido Socialista, perguntou porque é que o assunto foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal após estar consumada a cedência do equipamento.-----

O Sr. Presidente informou que o equipamento foi cedido a título de empréstimo no Verão, no entanto, e de forma a podermos continuar a utilizá-lo foi proposto a celebração do contrato.-----

O Sr. Sancho Tomás dos Santos Teixeira, membro eleito pelo CDS-PP, referiu que nunca concordou com o desmantelamento da zona balnear da Marina do Lugar de Baixo, zona esta que poderia ser aproveitada.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que quando a Câmara Municipal detetou a retirada de material do local já foi tarde, sendo que a Ponta do Oeste, S.A. optou por retirar o restante equipamento do local dada a ausência de vigilância no local e uma vez que estava a se verificar vandalismo e roubo do mesmo.-----

Posto à votação, o contrato de cedência onerosa e temporária de equipamentos a celebrar entre a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da madeira, S.A. e a Câmara Municipal de Ponta do Sol foi aprovado, por maioria, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro abstenções dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol.-----

7 – APRECIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 40-FS/2015 PROFERIDO NA CONTA N.º 127/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL.--

7.1 Foi presente o ofício n.º 1363, datado de 10 de julho de 2015, do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira, com registo de entrada n.º 4604, no processo n. 20.09.03.02.04., a notificar do Despacho de Homologação n.º 40-FS/2015, proferido pela

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sobre a conta da Câmara Municipal de Ponta do Sol, relativa ao ano económico de 2013, para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

8 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE PARA O MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL.”-----

8.1 Foi presente uma proposta para repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais de “Prestação de serviço móvel terrestre para o Município de Ponta do Sol”, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA

Autorização para a repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais de “Prestação de serviço móvel terrestre para o Município de Ponta do Sol”-----

Considerando que:-----

1 – A Câmara Municipal de Ponta do Sol tem vindo a implementar um modelo de gestão centralizada de serviços móvel de comunicações;-----

2 – A necessidade de assegurar a contratação dos serviços de telecomunicações móveis necessários para uma maior operacionalização do funcionamento dos diversos serviços municipais com redução de custos;-----

3 – Que a aquisição da prestação do serviço móvel dos vários serviços do edifício dos Paços do concelho do Município de Ponta do Sol envolve, para 3 anos, um custo estimado de 11.559,36€ (onze mil quinhentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que se refletirá nos orçamentos dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

4 – A despesa resultante deste procedimento de formação de contrato dá lugar a um encargo orçamental que se repercute em mais de um ano económico não estando prevista no Plano Plurianual de Investimentos por se tratar de despesa corrente;-----

5 – A repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, está sujeita à autorização prévia pela Assembleia Municipal;-----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal de Ponta do Sol delibere submeter à Assembleia Municipal, a autorização para a repartição de encargos, ao abrigo das disposições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cuja repartição estimada, caso o contrato possa entrar em vigor a 01/11/2015, é de:-----

2015 – 1.529,70€;-----

2016 – 3.539,88€;-----

2017 – 3.539,88€;-----

2018 – 2.949,90€;-----

A despesa irá integrar a rubrica orçamental 020209.-----

Ponta do Sol, 18 de setembro de 2015-----

O Presidente-----

aa) Rui David Pita Marques Luís”.-----

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, pediu esclarecimentos sobre qual a operadora que será contratada e se foram ou não consultadas várias.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que trata-se de mesma operadora que já presta serviços à Câmara Municipal e que esta apresentou uma proposta vantajosa.--

O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana perguntou ainda como é que a proposta poderá ser considerada vantajosa se não foram consultadas outras operadoras.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a proposta é vantajosa comparativamente aos gastos atuais.-----

A Câmara Municipal de Ponta do Sol, na sua reunião ordinária, datada de 22 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol.-----

9 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS VIATURAS DA FROTA DO MUNICÍPIO” - RETIFICAÇÃO.-----

9.1 Foi presente uma proposta de retificação para repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais de “Prestação de serviço móvel terrestre para o Município de Ponta do Sol”, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA

Autorização para a repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais de “Aquisição de Serviços de Manutenção/Assistência Técnica para as Viaturas da Frota do Município ” - Retificação-----

Considerando que:-----

1 – Em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 15 de abril de 2015, foi aprovada a autorização para a repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais de “Aquisição de Serviços de Manutenção/Assistência Técnica para as Viaturas da Frota do Município”.-----

2 – Após essa data o Município procedeu à aquisição de 4 viaturas;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

R
JM
S

3 – Devido ao Município possuir uma frota automóvel muito antiga, os carros afetos ao serviço de Ambiente, nomeadamente, da recolha de lixo necessitam de grandes reparações;-----

4 – A despesa resultante deste procedimento de formação de contrato dá lugar a um encargo orçamental que se repercute em mais de um ano económico não estando prevista no Plano Plurianual de Investimentos por se tratar de despesa corrente;-----

5 – A repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, está sujeita à autorização prévia pela Assembleia Municipal;-----

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal de Ponta do Sol delibere submeter à Assembleia Municipal, a retificação da autorização para a repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais de “Aquisição de Serviços de Manutenção/Assistência Técnica para as Viaturas da Frota do Município” ao abrigo das disposições previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cuja repartição estimada no, caso o contrato possa entrar em vigor a 01/11/2015, é de:-----

2015 – 13.333,33€ (Aquisição de serviços de manutenção/Assistência técnica/Aquisição de peças, componentes e acessórios);-----

2016 – 66.666,67€ (Aquisição de serviços de manutenção/Assistência técnica/Aquisição de peças, componentes e acessórios).-----

A despesa irá integrar a rubrica orçamental 020203.-----

Ponta do Sol, 18 de setembro de 2015-----

O Presidente-----

aa) Rui David Pita Marques Luís”.-----

A Câmara Municipal de Ponta do Sol, na sua reunião ordinária, datada de 22 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol.-----

10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EMPRESA UHY&ASSOCIADOS, SROC, LDA. COMO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL, NO EXERCÍCIO 2015/2016.-----

10.1 Foi presente uma proposta para a nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município de Ponta do Sol, nos exercícios de 2015 e 2016, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA

Considerando que:-----

1. Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 76.º Da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as contas do Município tem de ser certificadas e submetidas a parecer de um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas nos termos previstos no artigo 77.º do mesmo diploma;-----

2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;-----

3. O artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, estabelece que o ajuste direto é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar aspetos da execução do contrato a celebrar;-----

4. A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de julho de 2015, deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à celebração da prestação de serviços



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

de revisão de contas para os exercícios de 2015 e 2016 através do desenvolvimento de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, com convite às empresas UHY – Auditoria, Consultadoria e Formação e BDO&Associados, SROC, Lda.-----

5. A proposta apresentada pelo concorrente UHY - Auditoria, Consultadoria e Formação em 10 de agosto de 2015., ascende o montante de 14.500,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, reunindo as condições necessárias à adjudicação da prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas.-----

Proponho que:-----

De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 77.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo delibere apresentar à Assembleia Municipal a presente proposta para nomeação de UHY, como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município de Ponta do Sol, nos exercícios de 2015 e 2016.-----

Ponta do Sol, 17 de setembro de 2015-----

O Presidente-----

aa) Rui David Pita Marques Luís” -----

A Câmara Municipal de Ponta do Sol, na sua reunião ordinária, datada de 22 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com onze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-PP e um voto a favor do membro do Movimento pela Ponta do Sol.-----

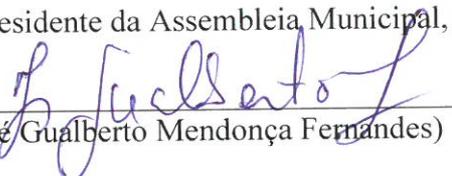
O Sr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, membro eleito pelo Partido Socialista, declarou que os membros do Partido Socialista votaram favoravelmente às propostas, referentes aos pontos 8 a 10 da Ordem de Trabalhos, partido do pressuposto que foi efetuada uma consulta ao mercado e escolhidas as propostas mais vantajosas.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA E ENCERRAMENTO

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas para efeitos de execução imediata.-----

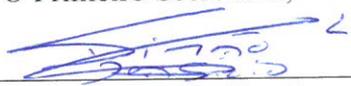
E não havendo mais nada a tratar e sendo vinte horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,



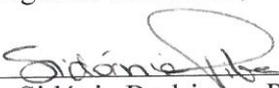
(José Gualberto Mendonça Fernandes)

O Primeiro Secretário,



(Simão Basílio da Silva Santos)

O Segundo Secretário,



(Ana Sidónia Rodrigues Pita)